


| | |
|--|--|
| <p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p> | <p>CÂMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO - CPE</p> |
| <p>Processo n.º 23118.003507/2016-79</p> | <p>Parecer: CPE/CONSEA 21481CPE</p> |
| <p>Assunto: Projeto de Extensão: Grupo de Estudos de Teatro Greco-Romano</p> | |
| <p>Interessada: Professora Doutora Cyntia Cristina de Moraes Mota</p> | |
| <p>Relator: Conselheiro José Kennedy Lopes Silva</p> | |

I – INTRODUÇÃO

Este processo foi despachado pela Secons para mim, para parecer, em 20/4/2017(fl. 24): O processo chegou ao campus de Vilhena em 26/4/2017. Entretanto, eu estava em viagem autorizada para participar de um congresso fora do estado e apenas depois do meu retorno, no dia 02/5, é que tive acesso ao processo. Justifico, assim, o fato de não ter podido dar parecer no passado dia 05/5.

O processo n.º 23118.003507/2016-79, da Prof.ª Dra. Cyntia Cristina de Moraes Mota, do Departamento de História do Campus de Rolim de Moura, apresenta proposta de institucionalização do projeto de extensão “Grupo de Estudos de Teatro Greco-Romano”, estando em formulário padrão da Procea.

II - RELATÓRIO

No processo, constam com os seguintes documentos: formulário de apresentação do projeto “Grupo de Estudos de Teatro Greco-Romano” (fls. 01-06); parecer favorável da Prof.ª Adriane Pesovento aprovado em reunião ordinária do Conselho do Departamento História (fls. 07-10); despacho n.º 125/2016/DCRM/Unir, para a Conselheira do Conselho de campus de Rolim de Moura Prof.ª Dra. Avacir Gomes dos Santos, seguido do seu parecer favorável (fl. 12); despacho n.º 131/2016/DCRM/Unir, encaminhado à Procea para institucionalização do projeto (fl. 13); despacho n.º 129/2017-Procea para o Departamento Acadêmico de História do Campus Rolim de Moura, solicitando à proponente a ata do conselho de Campus com a aprovação da proposta, área temática e linha programática, identificação da equipe executora, preenchimento do cronograma geral, dos indicadores e preenchimento dos dados operacionais e financeiros (fl. 14); ata de reunião ordinária do Conselho de Campus de Rolim de Moura, datada de 16/12/2016, com a aprovação do projeto nesse colegiado, (fls. 15-18); despacho n.º 042/2017/DCRM/UNIR, que encaminha o processo analisado no CONSEC para o Departamento de História (fl. 19); despacho n.º 027/2017/DHRM/DCRM, assinado pela Prof.ª Gilmara Yoshinara Franco, na condição de chefe pró-tempore do Departamento de História do Campus Rolim de Moura, encaminhando o processo à Procea e informando que as informações solicitadas no despacho n.º 129/2017-Procea serão prestadas pela coordenadora via e-mail (fl. 20); despacho n.º 190/2017-PROCEA, encaminhando o processo à Câmara de Pesquisa e Extensão (CPE) (fls. 21 e 22); despacho n.º 0266/2017/SECONS, encaminhado à Presidenta da Câmara de Pesquisa e Graduação, para a instrução do processo (fl. 23); diligência aberta por mim, com solicitações à proponente, via e-mail institucional, seguida das respostas (fls. 25-33).



III – ANÁLISE:

Conforme já adiantei, a proposta inicial deste projeto de extensão foi aprovada pelos Conselhos do Departamento de História e do campus de Rolim de Moura. Depois do primeiro encaminhamento à Procea para a institucionalização processo, foram solicitados itens faltantes à proponente: ata do conselho do campus que aprova a proposta e itens do formulário Procea da proposta: a) área temática principal e linha programática; b) preenchimento do quadro identificação da equipe executora; c) preenchimento do cronograma geral; d) preenchimento dos indicadores e e) preenchimento dos dados operacionais e financeiros. A ata solicitada foi apensada e há informação de que os demais itens seriam enviados por e-mail à Procea. Contudo, em consulta telefônica no dia 04/5, foi-me informado pela Procea e pela Secons que a requerente ainda não havia lhes encaminhado as informações.

Diante disso, abri diligência, via e-mail institucional, solicitando à proponente as seguintes informações/adequações: a) área temática e linha programática, em conformidade com o Plano Nacional de Extensão Universitária, disponível no sítio da Procea; b) alteração da carga-horária total da ação, pois a proponente deverá levar em consideração, para atuação dos discentes, uma carga horária de 20 horas semanais, ao longo dos 12 meses de execução; c) data de início e término da ação, levando em consideração o período de concessão das bolsas; d) preenchimento do quadro de identificação da equipe de execução; e) preenchimento do cronograma de execução, considerando todas as etapas do projeto deste o planejamento, execução, avaliação e elaboração de relatório, distribuindo a carga horária total do projeto; f) preenchimento dos indicadores; e g) preenchimento dos dados operacionais e financeiros.

Em atendimento à diligência, troquei e-mails com a Presidência da CPE e a Proponente e, no dia 14/5, foi-me enviado um novo devidamente formulário, modelo da Procea. Conforme é disposto no art. 3 em seu Parágrafo único: "Entende-se por grupo de pesquisa e ou extensão um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças e cujo fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico, tecnológico ou extensionista; no qual existe envolvimento profissional e permanente com a atividade desenvolvida e cujo trabalho se organiza em torno de linhas comuns de pesquisa ou áreas temáticas de extensão e que, em algum grau, compartilha instalações e equipamentos". Sendo assim, o título do projeto indicado pela proponente "Grupo de estudos de teatro Greco-romano" (fl. 27), não é o mais adequado, pois a atividade não se trata de grupo de extensão e sim de uma AÇÃO DE EXTENSÃO caracterizada como evento.

Em relação à carga-horária da ação, foi informado que o projeto tem um total de 960 horas, divididas entre planejamento e execução (coordenação do projeto: 960h; bolsistas: 780h; e estudantes do ensino médio (público externo do projeto): 96h. O Cronograma de Execução (fls 30-31) prevê: 760 horas destinadas as etapas de execução das atividades e escritura de relatório final e 200 horas para a AÇÃO DE EXTENSÃO: "Apresentação das peças em escolas públicas", no período de novembro de 2017 á fevereiro de 2018, conforme as parcerias firmadas com as escolas. Assim, entende-se que a Ação de Extensão é um EVENTO, conforme art. 2º inciso IV da Resolução 226/CONSEA/2009 com total de 200 horas que caberão à PROCEA certificarem tal atividade. Em relação à identificação dos discentes participantes do projeto, a proponente, em atendimento à diligência, identifica que



serão selecionados quatro bolsistas, por meio da proposta enviada ao Edital n.º 01/PIBEC-2017/PROCEA.

Após o atendimento da diligência, a proposta foi novamente analisada, tendo como referência a Resolução n.º 226/CONSEA2009, que versa sobre a institucionalização de projetos de extensão. O projeto atende ao disposto nessa resolução. A proposta atende ao disposto no Regimento Geral da Unir. Há disponibilidade de recursos humanos e materiais financeiros e há a viabilidade técnica por parte da professora executora do projeto.

Entendo, ainda, que o projeto em sua ação de extensão, por lidar com as questões de uma formação cidadã, de consciência social e política dos envolvidos, tem a sua relevância.

IV- PARECER:

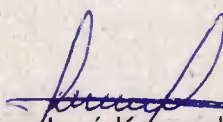
Salvo melhor juízo e em consoante às ponderações destacadas na análise deste documento, indico as seguintes considerações a esta Câmara:

1. Em caso da atividade não ser contemplado parcial ou integralmente pelo Edital n.º 01/PIBEC-2017/PROCEA, recomenda-se à proponente selecionar os bolsistas de forma voluntária para que o projeto seja executado de forma adequada e não comprometa os resultados esperados da proposta;

2. Em relação ao título da ação de extensão é entendido que não se trata de grupo de extensão, sendo assim, baseado nos autos do processo é sugerido este novo título à atividade de extensão: "Apresentação de Peças de Teatro Greco-Romano".

3. Assim, sou de parecer **FAVORÁVEL** à institucionalização do projeto de extensão "**Grupo de Estudos de Teatro Greco-Romano**", processo n.º **23118.0035072016-79**, desenvolvido sob a coordenação da **Prof.ª Dra. Cyntia Cristina de Moraes Mota** do Departamento de História do Campus Rolim de Moura.

Vilhena, 19/5/2017.


Conselheiro José Kennedy Lopes Silva
Relator CPE/CONSEA

Prof. Me. José Kennedy Lopes Silva
Departamento Acadêmico de Administração
Câmpus de Vilhena
SIAPE: 2172469

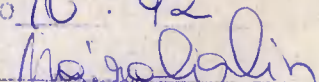
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Unidade: Secretaria dos Conselhos Superior


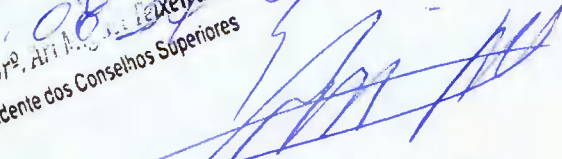
RECEBIDO

Em 26/05/17

Horário 10:42

Assinatura



| | |
|--|---|
| <p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  | <p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p> |
| <p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p> | <p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> |
| <p>Processo: 23118.0035072016-79</p> | <p><i>Herculano</i> <i>23.08.2017</i> Prof.^o Dr.^o Ari A. S. de Oliveira Presidente dos Conselhos Superiores</p> |
| <p>Parecer: 2148/CPE</p> |  |
| <p>Assunto: Projeto de Extensão: Grupo de Estudos de Teatro Greco-Romano</p> | |
| <p>Interessada: Professora Doutora Cyntia Cristina de Moraes Mota</p> | |
| <p>Relator: Conselheiro José Kennedy Lopes Silva</p> | |

Decisão:

Na 97ª sessão ordinária, em 15.08.2017, a câmara acompanha o parecer em tela, fazendo a seguinte emenda **supressiva** ao item 2 do parecer. A saber: “2. Em relação ao título da ação de extensão é entendido que não se trata de grupo de extensão, sendo assim, baseado nos autos do processo é sugerido este novo título à atividade de extensão: “Apresentação de Peças de Teatro Greco-Romano.”


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente